



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

## Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 122/2021

Autoria: ANDRÉ MELCHERT

**Assunto:** Altera o artigo 3º do Projeto, que "dispõe sobre a obrigatoriedade por

parte dos hospitais públicos e privados, do registro e da comunicação imediata de recém-nascidos com síndrome de Down às instituições, entidades e associações especializadas que desenvolvem atividades com pessoas com deficiência no município

de Valinhos."

Remetente: Legislativo

Destinatário: Presidência da CJR 2021/2022

**Envio**: 06/04/2022

Objetivo: Emissão de parecer

